

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019

R A DA SILVA NETO, com endereço à Av. Presidente Dutra, nº60, Centro, Jequié-BA, CEP 45.200-170, CNPJ/MF Sob o **05.965.880/0001-54**, através do seu representante legal, **RAYMUNDO AMARAL DA SILVA NETO**, portador do R.G. n.º**827718632**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 961.159.985-49, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa por sistema de registro de preços, para possível e eventual confecção de materiais gráficos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 1.600.885,00 (um milhão e seiscentos mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 028/2019**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: UNICO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	16.000	UN	CONFECÇÃO DE CADERNO BROCHURA CAPA DURA PERSONALIZ	7,20	115.200,00
002	2.500	UN	CONFECÇÃO DE CADERNO DE CALIGRAFIA PAUTA DUPLA, CA	11,60	29.000,00
003	16.000	UN	CONFECÇÃO DE CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA PERS	29,50	472.000,00
004	16.000	UN	CONFECÇÃO DE CADERNO COLEGIAL CAPA DURA PERSONALIZ	10,00	160.000,00
005	16.000	UN	CONFECÇÃO DE CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO, CAP	11,00	176.000,00

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

006	18.000	UN	CONFECCÃO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA	4,60	82.800,00
007	18.000	UN	CONFECCÃO DE FOLHA DE RESPOSTA DE MATEMÁTICA, TAMA	0,27	4.860,00
008	18.000	UN	CONFECCÃO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM DE HISTÓRIA	4,60	82.800,00
009	18.000	UN	CONFECCÃO DE FOLHA DE RESPOSTA DE HISTÓRIA, TAMANH	0,27	4.860,00
010	18.000	UN	CONFECCÃO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM DE PORTUGU	4,60	82.800,00
011	18.000	UN	CONFECCÃO DE FOLHA DE RESPOSTAS DE PORTUGUÊS, TAMA	0,27	4.860,00
012	18.000	UN	CONFECCÃO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM DE GEOGRAFI	4,60	82.800,00
013	18.000	UN	CONFECCÃO DE FOLHA DE RESPOSTA DE GEOGRAFIA, TAMAN	0,27	4.860,00
014	150	UN	CONFECCÃO DE ENVELOPES TIMBRADOS	2,70	405,00
015	2.000	UN	CONFECCÃO DE CARTAZ A3 COLORIDO	3,50	7.000,00
016	320	UN	CONFECCÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADAS	7,00	2.240,00
017	20.000	UN	CONFECCÃO DE FORMULÁRIOS BOLSA FAMILIA	0,35	7.000,00
018	100	UN	CONFECCÃO DE CARTÕES DE VISITA	1,50	150,00
019	10.000	UN	CONFECCÃO DE CARTAZES A 3	0,70	7.000,00
020	5.000	UN	CONFECCÃO DE JORNAL EM 1 COR 03 LÂMINAS F.2 PAPEL	2,60	13.000,00
021	1.000	UN	CONFECCÃO DE CRACHÁ 10X15 PAPEL SUPREMO COM CORDÃO	1,70	1.700,00
022	1.000	UN	CONFECCÃO DE CRACHÁ 10X15 EM OFFSET 180GRS 4X0 COR	1,70	1.700,00
023	15.000	UN	CONFECCÃO DE CARTILHA ENCADERNADA BROCHURA PAPEL C	3,80	57.000,00
024	1.500	UN	CONFECCÃO DE CARTILHA ENCADERNADA BROCHURA PAPEL C	8,00	12.000,00
025	2.000	UN	FICHA DE NOTIFICAÇÃO A4 21X29	0,50	1.000,00
026	6.000	UN	FICHA CADASTRAL DO SCFV - DADOS DOS PAIS - DESLIGA	0,65	3.900,00
027	500	UN	LISTA DE PRESENÇA - REGISTRO DE ATIVIDADES EM GRUP	2,70	1.350,00
028	1.000	UN	CARTAZ 30X40	1,20	1.200,00
029	6.000	UN	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO SCFV FRENTE E VERSO	0,70	4.200,00
030	6.000	UN	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SCFV - PÚBLICO PRIORITÁRIO	0,70	4.200,00
031	1.000	UN	CONFECCÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES 10X15 PAPEL OFFSE	4,00	4.000,00
032	300	UN	CONFECCÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES 10X15 CAPA CARTÃO	6,50	1.950,00
033	300	UN	CONFECCÃO DE PASTAS A 3 4X0 CORES PAPEL SUPREMO	6,00	1.800,00
034	1.000	UN	CONFECCÃO DE PASTAS 30X40 PAPEL SUPREMO 250 GRS	2,70	2.700,00
035	15.000	UN	CONFECCÃO DE FOLDER A4 4X4 CORES ACABAMENTO COM DO	0,70	10.500,00
036	15.000	UN	CONFECCÃO DE FOLDER A4 EM PAPEL COUCHÉ ACABAMENTO	0,70	10.500,00
037	10.000	UN	CONFECCÃO DE PANFLETOS COUCHÉ 115 GRS 4X0 CORES 15	0,40	4.000,00
038	30.000	UN	FOLDER 4X4	0,60	18.000,00
039	15.000	UN	ADESIVO COLORIDO	0,80	12.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

040	50.000	UN	PANFLETO A4 FRENTE E VERSO COLORIDO	0,50	25.000,00
041	5.000	UN	CERTIFICADO COLORIDO	2,00	10.000,00
042	100	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO	43,00	4.300,00
043	50.000	UN	CONFECÇÃO PAPEL COUCHÉ	0,52	26.000,00
044	15.000	UN	CONFECÇÃO DE PRAGUINHAS ADESIVOS	0,80	12.000,00
045	30	UN	CONFECÇÃO DE BANNER (3MX1,5MT).	440,00	13.200,00
046	50	UN	CONFECÇÃO DE BANNER (1MTX80CM).	120,00	6.000,00
047	10	UN	CONFECÇÃO DE BANNER (45CM X 80CM)	38,00	380,00
048	10	UN	CONFECÇÃO DE BANNER (80CM X 1,20CM)	87,00	870,00
049	2	UN	PLOTAGEM ADESIVA COM SLOGAN DE ABRIGO (5M X 1,5M).	900,00	1.800,00
050	50	UN	FAIXAS (4MX70CM).	160,00	8.000,00
					1.600.885,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 02 de agosto de 2019, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**;
Prefeito Municipal. Fornecedor: **R A DA SILVA NETO, CNPJ: 05.965.880/0001-54.**

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).